



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Poder
Executivo

PREFEITA | *Carla Machado*

VICE-PREFEITO | *Alexandre Rosa*

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. 2741-7878
Sexta - Feira, 12 de Abril de 2019 • Edição 058

WWW.SJB.RJ.GOV.BR

Gabinete

Carla Maria Machado dos Santos

Lei nº 589/2019, de 11 de abril de 2019

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica concedida, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, REVISÃO GERAL ANUAL na remuneração dos Servidores Públicos e no Subsídio dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, no percentual de 4,91 % (quatro vírgula noventa e um por cento), a partir do mês de abril de 2019.

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 11 de abril de 2019.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita

Lei nº 590/2019, de 11 de abril de 2019

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica concedida, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, REVISÃO GERAL ANUAL na remuneração dos Servidores Públicos e no Subsídio dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 4,91 % (quatro vírgula noventa e um por cento), a partir do mês de abril de 2019.

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 11 de abril de 2019.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita

Assistência Social e Direitos Humanos

Alex de Souza Caetano

RESOLUÇÃO 005/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Barra em sua reunião extraordinária do dia 08 de abril de 2019 **delibera**:

Art.1º Fica eleita a **COMISSÃO ESPECIAL** para a realização da **XII Conferência Municipal de Assistência Social**.

Poder Público Municipal

Julia Aparecida Diniz Leite

Solange Emidio da Silva

Michelle da Silva Mota

Sociedade Civil

Josimaria Rangel Viana Crispim

Eva Aparecida Laurindo

Janaina Alves Monteiro Mandu

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

São João da Barra, 08 de abril de 2019

Michelle da Silva Mota

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 006/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Barra em sua reunião extraordinária do dia 08 de abril de 2019 delibera pela reorganização de comissão:

Art.1º Ficam eleitos os novos membros conselheiros para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Poder Público Municipal

Guilherme Cruz Pontual

Solange Emidio da Silva

Sociedade Civil

Josimaria Rangel Viana Crispim

Eva Aparecida Laurindo

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

São João da Barra, 08 de abril de 2019

Michelle da Silva Mota

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 007/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Barra em sua reunião extraordinária do dia 08 de abril de 2019 delibera pela reorganização de comissão:

Art.1º Ficam eleitos os novos membros conselheiros para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE NORMAS E POLITICAS.

Poder Público Municipal

Julia Aparecida Diniz Leite

Solange Emidio da Silva

Sociedade Civil

Janaina Alves Monteiro Mandu

Verônica de Aquino Pontes Melo

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

São João da Barra, 08 de abril de 2019

Michelle da Silva Mota

Presidente do CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São João da Barra no uso de suas atribuições legais, convoca seus membros titulares e suplentes para reunião ordinária a ser realizada no dia **18 de abril de 2019 às 14 horas**, no Espaço dos Conselhos, situado a BR 356-s/nº- Centro de

São João da Barra.

Pauta:

-Leitura da ata anterior**-Leitura de ofício****-Eleição da Comissão Especial de Conferência****-Conferência Municipal****-Assuntos gerais**

São João da Barra, 11 de abril de 2019

Aline Pontes de Souza

Presidente do CMDI-SJB

Obras

Alexandre Magno Estefan da Motta

Portaria SMOS nº. 013/19, de 11 de abril de 2019.

O ordenador de despesa do órgão da Secretaria Municipal de Obras no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº. 041/2010 e Instrução Normativa nº01/2014, **RESOLVE:**

Art.1º Designar o Sr. **Denize Alves de Souza Freitas** matrícula nº. 5240-04 para exercer o cargo de Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar a **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação na localidade de Atafona, 2º Distrito de São João da Barra/RJ, referente à Tomada de Preço 002/2018, processo nº 2589/2018.**

Art.2º Designar o Sr. **Paulo Cezar Aziz Fontoura** matrícula nº. 2235-04 para, na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Alexandre Magno Estefan da Motta

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Odem Pública

Rodrigo da Silva Machado

HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Pregão-003/2019 – Registro de Preços****Processo: 326/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA APOIO À GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM EVENTOS OFICIAIS, TRADICIONAIS E EXTRAORDINÁRIOS, REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Empresa vencedora e preço registrado:

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT.
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA APOIO À GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM EVENTOS OFICIAIS, TRADICIONAIS E EXTRAORDINÁRIOS.	SERV	R\$ 315,00

Este Instrumento não obriga o Município, a contratar os serviços nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2019**DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21/02/2019**

São João da Barra, 21 de fevereiro de 2019

RODRIGO DA SILVA MACHADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

***Publicado por omissão no D.O. do dia 22/02/2019**

Saúde

José Antônio Paulo Fonseca

EXTRATO DE CONTRATO**Pregão – Sistema de Registro de Preços: 008/2018 - FMS****Contrato nº: 007/2019****Processo nº: 425/2019**

Objeto: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR (HOME CARE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROVENIENTES DE DEMANDA JUDICIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE SE ENCONTRAM DESCRITAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Empresa Contratada: MED SAUDE SERVIÇOS DE INTERAÇÕES DOMICILIARES LTDA - ME;

Valor: 1.406.179,99 (Um Milhão, Quatrocentos e Seis Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos);

Prazo: 02 (dois) meses estimados, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, a contar do dia 02/01/2019;

Dotação Orçamentária:

08.02.10.302.1825.2046.3390390000.04

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 014/11.

São João da Barra, 02 de janeiro de 2019.

José Antônio Paulo Fonseca

Secretário Municipal de Saúde

publicado por omissão no DO de 03/01/2019.*EXTRATO DE CONTRATO****Pregão – Sistema de Registro de Preços: 028/2018 – FMS****Contrato nº: 002/2019- FMS****Processo nº: 1334/2019**

Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresa Contratada: LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;**Valor:** 820.250,00 (Oitocentos e Vinte Mil, Duzentos e Cinquenta Reais);**Prazo:** 03 (três) meses estimados, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, a contar do dia 14/02/2019;**Dotação Orçamentária:**

08.02.10.301.1823.2043.3390390000.04

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 014/11.

São João da Barra, 14 de fevereiro de 2019.

José Antônio Paulo Fonseca

Secretário Municipal de Saúde

***publicado por omissão no DO de 15/02/2019.****DOE SANGUE.
DOE VIDA.**